



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº: 1212/2026

Modalidade: Dispensa de Licitação

Fundamentação Legal: Art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Pium – TO

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de profissional especializado para prestação de serviços como professor/instrutor da Escolinha Municipal de Futebol do Município de Pium/TO, compreendendo a realização de treinamentos esportivos, acompanhamento de alunos e desenvolvimento de atividades relacionadas ao futebol, em conformidade com as necessidades da Administração Pública Municipal.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública Municipal desenvolve ações voltadas ao incentivo do esporte e lazer, especialmente por meio da Escolinha Municipal de Futebol, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes do município.

A contratação de profissional qualificado torna-se necessária para assegurar a continuidade das atividades esportivas, proporcionando treinamentos adequados, acompanhamento técnico dos participantes e desenvolvimento de ações que promovam disciplina, inclusão social, saúde e qualidade de vida.

A ausência de profissional especializado compromete diretamente a execução das atividades esportivas promovidas pelo município, limitando o adequado funcionamento da escolinha e prejudicando o desenvolvimento esportivo dos alunos participantes.

Nesse contexto, a contratação pretendida atende ao interesse público, fortalecendo as políticas públicas municipais voltadas ao esporte e lazer e contribuindo para a formação social e esportiva da população atendida.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

A contratação refere-se à prestação de serviços profissionais como professor/instrutor da Escolinha Municipal de Futebol, compreendendo uma unidade de serviço (SV), conforme especificações abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quant. jogos	v. mensal	v. total



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR/INSTRUTOR DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL, REALIZANDO TREINAMENTOS ESPORTIVOS, NO ACOMPANHAMENTO DOS ALUNOS E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES RELACIONADAS AO FUTEBOL: A EQUIPE DEVERA SER COMPOSTA POR PELO MENOS TRÊS PROFISSIONAIS.	SV	08	4.996,66	39.973,33

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido com base em levantamento de preços realizado junto ao mercado, observando os princípios da economicidade e razoabilidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

5. DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação.

A adoção dessa modalidade visa garantir maior celeridade, eficiência e economicidade no atendimento da demanda administrativa, sem prejuízo da legalidade e da transparência do processo.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado deverá atender, obrigatoriamente, aos seguintes requisitos: experiência na realização de treinamentos esportivos relacionados ao futebol; capacidade de acompanhamento técnico e disciplinar dos alunos; desenvolvimento de atividades esportivas e recreativas; cumprimento dos horários e cronogramas estabelecidos pela Administração Municipal; atuação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



ética e responsável; e execução adequada das atividades esportivas promovidas pelo município.

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados de forma contínua, conforme cronograma definido pela Administração Municipal, observando integralmente as necessidades do Setor de Esportes.

O profissional contratado será responsável pela realização dos treinamentos esportivos, acompanhamento dos alunos participantes e desenvolvimento das atividades relacionadas ao futebol, garantindo a adequada execução das ações esportivas promovidas pelo município.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada:

- executar os serviços conforme as especificações estabelecidas;
- cumprir rigorosamente os horários e cronogramas definidos;
- acompanhar e orientar tecnicamente os alunos participantes;
- desenvolver atividades esportivas relacionadas ao futebol;
- manter postura ética e responsável durante a execução dos serviços;
- comunicar à Administração eventuais situações que comprometam a execução das atividades;
- responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração Pública:

- acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados;
- fornecer as informações necessárias para execução das atividades;
- disponibilizar espaço adequado para realização dos treinamentos;
- comunicar eventuais irregularidades identificadas durante a execução;
- efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas em contrato.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, após a prestação dos serviços.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, observadas as normas aplicáveis à Administração Pública.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



11. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será realizada por servidor devidamente designado pela Administração Municipal, responsável pelo acompanhamento e verificação do cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa nº 03.0008.27.813.0036.2047
- Elemento de Despesa nº 33.90.39
- DC nº 196
- Fonte nº 1.500.00

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência foi elaborado com base nas necessidades da Administração Pública Municipal, constituindo instrumento essencial para viabilizar a contratação pretendida, garantindo a observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e atendimento ao interesse público.

Pium – TO, 12 de maio de 2026

ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário de Administração e Finanças